

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Ecoslops Portugal S.A.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e sobre a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente. Além disso, indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afectar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoprotecção a adoptar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Protecção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	ECOSLOPS Portugal S.A.
Designação do estabelecimento	ECOSLOPS Portugal S.A.
Endereço do estabelecimento	Terminal de Granéis Líquidos - Porto de Sines 7520-203 Sines
Freguesia	Sines
Concelho	Sines

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (*artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto*)

Data da submissão da notificação/comunicação	31-07-2020
--	------------

Relatório de Segurança (*artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto*)

Data da submissão do relatório de segurança	26-11-2020
---	------------

Inspeção (*artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto*)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto	2019-04-22
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das actividades desenvolvidas no estabelecimento

Recolha e tratamento de resíduos líquidos com hidrocarbonetos a navios com escala no Porto de Sines. Produção de produtos petrolíferos a partir desses resíduos configurando uma operação de reciclagem/valorização – R9.

Código CAE ¹ principal	19202 – Fabricação de produto petrolíferos a partir de resíduos
Outros códigos CAE	38112 – Recolha de outros resíduos não perigosos 38120 - Recolha de resíduos perigosos

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto	Advertências de perigo
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
P5c - Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b	H225: Líquido e vapor altamente inflamáveis
E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1, ou toxicidade crónica, categoria 1	H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
E2 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2	H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto	
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – a) Gasolinas e naftas	H224: Líquido e vapor extremamente inflamáveis H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – c) Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura)	H226: Líquido e vapor inflamáveis H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos – d) Fuelóleos pesados	H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (GPL)	H220: Gás extremamente inflamável

¹ Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que constitui o quadro comum de classificação de actividades económicas a adoptar a nível nacional.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afectados pelo incêndio.</p> <p>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<p>Sistemas de detecção e alarme para gases, chama e temperatura;</p> <p>Sistema de monitorização e controlo de operações;</p> <p>Procedimentos operacionais e de segurança para todas as operações de maior risco;</p> <p>Bacias de contenção;</p> <p>Sistema de arrefecimento de tanques e reservatórios;</p> <p>Sistemas fixos e móveis de combate a incêndio;</p> <p>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência;</p> <p>Plano de formação e treino de aplicação dos cenários de emergência.</p>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	<p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>	<p>Bacias de contenção e ligação ao respectivo sistema de drenagem para posterior tratamento;</p> <p>Meios de isolamento;</p> <p>Meios de combate a derrames mobilizáveis;</p>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	<p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>	<p>Bacias de contenção e ligação ao respectivo sistema de drenagem para posterior tratamento.</p> <p>Meios mobilizáveis para recolha de efluentes</p>

Actuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave




Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de Agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Acciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoprotecção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O aviso às populações afectadas ou potencialmente afectadas será efectuado, tal como estabelecido no Plano de Emergência Externo de Sines, através dos seguintes meios: Sirene dos Bombeiros Voluntários de Sines (toque codificado) Viaturas com megafones Estação de rádio local (Rádio Sines).

As medidas básicas de autoprotecção são as seguintes:


-  **Manter-se no interior de edifícios;**
-  **Fechar portas e janelas;**
-  **Não utilizar aparelhos de Ar Condicionado.**

23/02/2021

Onde se pode obter informação adicional?

-  Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Ecoslops Portugal S.A.
Endereço do estabelecimento	Terminal de Granéis Líquidos - Porto de Sines 7520-203 Sines
Telefone	269 870 330
Email	pedro.simoes@ecoslops.com
Sítio na internet	www.ecoslops.com

-  Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Sines
Endereço	Largo Ramos da Costa 7520-159 SINES
Telefone	269 630 600
Email	geral@mun-sines.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.sines.pt

-  Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00| Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Protecção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

- 🌐 Sobre a inspecção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto

Inspecção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62